

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 075

São Paulo

quinta-feira, 19 de abril de 1984

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbshter Gusmão

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 13-4-84

Retificação do D.O. de 14-4-84

Nomeando, ... cargos de Diretor de Escola, ...

onde se lê: FLAVIO GARAVASO, ...  
leia-se : FLAVIO GARAVASO, ...

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-4-84

No processo GG-1.357-78, em que VALDELIZ BRANQUILHO MATHIAS solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, como credenciada, para todos os efeitos legais: "Tendo em vista os pareceres 74-84 e 460-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada, sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

No processo GG-299-83 c/aps. SC-500-79, SC-3.695-76, em que é interessado JORGE TEIXEIRA DE SOUZA, sobre pagamentos efetuados, em caráter indenizatório, por serviços prestados sem cobertura contratual: "Tendo em vista o parecer 454-84, da Assessoria Jurídica do Governo, convalido, a título de indenização, os pagamentos efetuados ao interessado, por serviços prestados durante o período de 1-10-80 a 30-11-82, para evitar o enriquecimento sem causa por parte do Estado."

No processo SICCT-1.075-83, em que EDNA MARIA TERRA solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, como credenciada, para todos os efeitos legais: "Tendo em vista o parecer 469-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada, sob o regime de credenciamento, em virtude de comprovação do desvirtuamento do instituto."

No processo SAA-40.515-83, em que WALTER GRAEBER solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, como credenciado, para todos os efeitos legais: "Tendo em vista o parecer 472-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pelo interessado, sob o regime de credenciamento, em virtude de comprovação do desvirtuamento do instituto."

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 18-4-84

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de OLÍMPIO JOSÉ ROQUEIRA VIANA BITTAR, RG 3.838.892, Diretor Técnico (Departamento-Nível II) da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso de Epidemiologia e Planejamento em Saúde, a realizar-se na Universidade de Swansea, em Wales-Inglaterra, no período de 11-6-84 a 30-8-85.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 18-4-84

No processo DMSCE-656-80, em que ELFRIDE MARIA ALVES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.737-81-SENA, em que ZILAN DELFI NA NICÉLIO BORGES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.075-83-SENA, em que GENY SVERZUT MARJÓTO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.318-83, em que NAIR FÁRIA PINHO TI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-2.405-83 c/ap. DMSCE-509-72, em que BERENICE RIBEIRO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 17-4-84

RETIFICAÇÃO

No processo DMSCE-2.370-83, ...

onde se lê: ADELZIA DE ALMEIDA ...

leia-se : EDELZIA DE ALMEIDA ...

No processo GG-2.962-83 c/ap. DMSCE-1.038-82, ...

onde se lê: APARECIDA CARDOSO POZO ...

leia-se : APARECIDA CARDOSO POZO ...

#### Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

#### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 17.4.84.

Declarando no título de transposição de Sandra Lúcia Fernandes Marinho, RG. 8.061.076, Oficial de Administração, do SQC-III-QSEP, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 15.4.84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC nº 180/78, no padrão 15-A-1-I, em virtude da concessão do 2º adicional por tempo de serviço.

Declarando no título de nomeação de Sandra Lúcia Fernandes Marinho, RG. 8.061.076, Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 15.4.84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC nº 180/78, no padrão 14-A-3-I, em virtude de concessão do 2º adicional por tempo de serviço.

Apostila do Diretor da Divisão de Administração de 18.4.84

Declarando no título de nomeação de Arizone Baltulha Monteiro RG. 2.225.691, que o cargo a que o mesmo se refere de Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25 das Disp. Transit. de LC nº 180-78, alterado pelo art. 1º, inciso V, das Disp. Transit. de LC 209-79, regulamentada pelo Dec. 13.244-79, e em decorrência do disposto no art. 91, da citada LC 180-78, fica enquadrado, a partir de 28.11.83, no padrão "22-C-3-I."

#### Justiça

Secretário

José Carlos Dias

#### DIRETORIA GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL  
de 13.4.84

SJ-217.014/B4 - MAYDÉE RODRIGUES DE BARRAS, Escriturária, desta Secretaria de Estado-Sede - solicita horário de estudante - "À vista das informações, CONCEDO "horário de estudante" à interessada.

de 16.4.84

SJ-217.040/B4 - EDNA APARECIDA PASTORELLI, Escriturária, desta Secretaria de Estado-Sede - solicita horário de estudante - "À vista das informações, CONCEDO "horário de estudante" à interessada.

SJ-213.131/83 - CÉLIO SIMÕES, Escrivão do Cartório do Distribuidor e Anexos de comarca de Cassaco, por seu procurador JOSÉ BENEDITO PINHAL, requer vista dos autos - "Concedo a "vista" requerida, observadas as cautelas de estilo."

DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 18.4.84

LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA:

nos termos dos arts. 269 e 324, da Lei nº 10.261/68, a MARINA URBAN JOAQUIM, Servente, lotada na Junta Comercial do Estado, 60 dias, correspondentes ao período de 30.10.84 a 29.10.89.

#### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Apostila do Superintendente, de 17-4-84

Apostila nos títulos dos seguintes servidores, que nos termos dos artigos 217, 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados:

Escala I - Tabela I - SQC-III

a partir de 01/07/83  
JOCEMIL RAPHAEL - R.G. nº 1.958.567, servente, padrão 3-C para 4-C.

a partir de 01/01/83  
ALCÍDIO BENTO MONTEIRO - R.G. nº 3.028.742, motorista, padrão 7-A para 8-A.

Escala 6 - Tabela I - SQC-III

a partir de 01/01/83  
ELISABETH DE SOUZA OLIVEIRA - R.G. nº 6.000.181, auxiliar de laboratório, padrão 9-C para 10-C.

a partir de 01/10/83  
MARIA CASTANHEIRA MACEDO - R.G. nº 4.156.889, Técnico de laboratório, padrão 13-A para 14-A.

Escala 7 - Tabela III - SQC-III

a partir de 01/10/83  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA - R.G. nº 2.570.650, médico, padrão 9-A para 10-A.

#### Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções do Chefe de Gabinete respondendo pelo Expediente da S.E.P.S

CESSANDO, conforme Ofícios FEBEM-GP. nºs 624/84 e 625/84 respectivamente, os afastamentos de SEBASTIÃO JESUS DA SILVA, RG. nº 2.282.930, Assistente Social, padrão 9-C, do SQC-III, da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, DALVA PADOVANI LEME, RG. nº 92.371.354, Assistente Social, padrão 8-A, do SQF-II, da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, que se encontravam prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM - SP.

conforme Ofício FEBEM-GP. nº 653/84, o afastamento de JOSÉ MARIANO FILHO, RG. nº 94.260.877, Atendente, padrão 3-A, do SQF-II, da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-II, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, que se encontrava prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM - SP.

Portaria da Diretora do Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO, nos termos do art. 212 da LC. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, para enquadrar a função-atividade de ORLANDO GENTILE, RG. nº 96.942.689, Servente, na seguinte conformidade: a partir de 11.01.84, padrão 4-A, do SQF-II, da Tabela I da Escala de Vencimentos I.

nos termos do art. 212 da LC. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, para enquadrar a função-atividade de PAULO TASSO SANTOS, RG. nº 96.766.694, Agente do Serviço Civil - Nível V, na seguinte conformidade: a partir de 08.02.84, padrão 10-A, do SQF-II, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4.

nos termos do art. 212 da LC. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, para enquadrar a função-atividade de VERA LUCIA BRAGA DE CASTRO, RG. nº 94.332.873, Monitor de Menores, na seguinte conformidade: a partir de 13.02.84, padrão 8-A, do SQF-II, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2.

#### Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

##### Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	1
Segurança Pública	2
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	8
Saúde	30
Obras e do Meio Ambiente	34
Transportes	34
Administração	35
Trabalho	46
Cultura	47
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	47
Espportes e Turismo	47
Interior	47

##### Universidades

Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	47